

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



PROJETO DE LEI Nº 11/2020

Protocolo Externo nº 0040/2020
Data: 03/03/2020

16:55



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LIDO E DADO CIÊNCIA AO
PLENÁRIO EM 10/03/20
2º Secretário

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, a rubrica orçamentaria abaixo descrita com crédito adicional especial para o exercício corrente, no valor de R\$ 1.356.051,60 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme especifica.

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Obras e Serviços		
003	Departamento de Serviços Rodoviários		
0026.078.2601.1074	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários		
909-33.71.70.0000	Rateio pela participação em Consórcio	628	1.356.051,60
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			1.356.051,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante no art. 1º, é utilizado como recurso o cancelamento e remanejamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 1.356.051,60 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), em obediência ao que preceitua o Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Obras e Serviços		
003	Departamento de Serviços Rodoviários		
0026.078.2601.1074	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários		
878-41.90.51.0000	Obras e Instalações	628	1.356.051,60
TOTAL DO CANCELAMENTO			1.356.051,60

Art. 3º - Fica incluído no PPA e LOA o Projeto 3000 - Participação em Consórcio Público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
CARAMBEÍ EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

OSMAR JOSE BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 17 de março de 2020
Regina

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 24 de março de 2020